



## PROGRAMA DE APOIO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES/UFV

### FUNARBIC EDITAL DE SELEÇÃO 2017/2018

Pelo presente, faz-se saber que estarão abertas, de 11 de novembro a 12 de dezembro (17h30min) de 2016, as inscrições para candidatos à bolsa de Iniciação Científica do FUNARBIC – Programa de Apoio a Iniciação Científica da FUNARBE (Fundação Arthur Bernardes), implementado em parceria com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV. O programa propõe ampliar as oportunidades de orientação de iniciação científica **aos docentes que concluíram o doutorado a partir de 2012** e promover o fortalecimento da linha de pesquisa em que atuam.

#### 1. QUOTA E PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA:

A FUNARBE concederá 15 (quinze) bolsas com valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por um período de doze meses (março de 2017 a fevereiro de 2018). As bolsas serão distribuídas, pela demanda qualificada entre os Centros e Institutos, para docentes/orientadores dos *campi* de Viçosa, Rio Paranaíba e Florestal.

#### 2. INSCRIÇÕES

2.1. Período: 11 de novembro a 12 de dezembro (17h30min) de 2016.

2.2. As inscrições serão realizadas online, pelo orientador, no sistema [SISPPG](https://www2.dti.ufv.br/sisppg/scripts/portal/) (<https://www2.dti.ufv.br/sisppg/scripts/portal/>).

2.3. **Cada docente poderá solicitar apenas uma bolsa.**

2.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado neste Edital, com documentação incompleta e nem permitida a troca de documentos após a realização da inscrição.

2.5. Somente as inscrições que atenderem plenamente ao Edital serão analisadas quanto ao mérito.

#### 3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

3.1. Ser ocupante de cargo efetivo de magistério superior na UFV e ter obtido o título de Doutor a partir de 2012.

3.2. Manter vínculo formal com a UFV e não estar afastado por qualquer motivo, durante a vigência da bolsa.

3.3. Ter projeto de pesquisa tecnicamente realizável. Ter plano de trabalho como proposta de atividade para o bolsista no período de vigor da bolsa. O plano de trabalho deve ser compatível com o projeto de pesquisa.

3.4. Indicar e comprovar as fontes de recursos que assegurem a execução do projeto de pesquisa a que se vincula o plano de trabalho do bolsista.

3.5. Selecionar aluno com coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior ao valor constante do ANEXO I e perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no plano, observando princípios éticos e conflito de interesse.

3.6. Assumir compromisso formal com as atividades do bolsista:

- estabelecer condições adequadas de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do Plano de Trabalho do bolsista;

- orientar o bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e a divulgação de resultados em congressos, seminários ou outros eventos.

3.7. Estar com cadastro atualizado na Plataforma LATTES/CNPq.



3.8. Incluir o nome do bolsista de iniciação científica nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, nos quais houve a participação efetiva do bolsista na obtenção dos resultados.

3.9. Mencionar a FUNARBE, como apoio financeiro, na apresentação e na publicação dos resultados obtidos com a participação efetiva do bolsista FUNARBIC.

3.10. Solicitar cancelamento da bolsa do estudante que: apresentar desempenho insatisfatório, descumprir o plano de trabalho, estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa ou por motivo de colação de grau. O orientador deverá encaminhar ofício comunicando o cancelamento/substituição até o dia 10 de cada mês.

3.11. Participar do Simpósio de Integração Acadêmica (SIA) como avaliador e acompanhar a apresentação oral do bolsista neste mesmo Simpósio.

3.12. Submeter o relatório final apresentado pelo bolsista, via sistema, até o dia 31 de março de 2018, para apreciação da Comissão de Pesquisa.

3.13. Não estar **inadimplente\*** junto ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - UFV.

**\*A inadimplência se dá caso o orientador não tenha efetuado a entrega do Relatório Final do último Edital do PIBIC - UFV que tenha participado, no prazo estipulado pelo mesmo.**

#### 4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

a) Ter CRA (Coeficiente de Rendimento Acumulado) igual ou superior ao valor constante do ANEXO I no ato do cadastramento.

b) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa e ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver o plano de trabalho proposto no ato da inscrição.

c) Não estar em débito com Programas Institucionais de Iniciação Científica.

d) Não ter vínculo empregatício nem manter bolsas de outros programas (exceto auxílios para manutenção, alimentação, moradia).

e) Apresentar, AO TÉRMINO DO PERÍODO DA BOLSA, relatório final de atividades e os resultados do projeto no **Simpósio de Integração Acadêmica da UFV (SIA/UFV) ou outro evento Técnico-científico da mesma natureza, considerado como equivalente pela Comissão de Pesquisa do Departamento.**

f) No caso de substituição, o bolsista substituído deve apresentar ao orientador um relatório contendo as atividades desenvolvidas durante o período em que participou do projeto. Neste caso, o bolsista substituído assume as responsabilidades de confecção do relatório Final e de apresentação no SIA. O Relatório Final deverá conter todas as atividades desenvolvidas ao longo do projeto.

g) Fazer referência a sua condição de bolsista FUNARBIC, nas publicações e trabalhos apresentados.

h) Devolver à FUNARBE, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso haja descumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos acima.

#### 5. PROCEDIMENTO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

a) Formulário de inscrição preenchido online, via [SISPPG](#);

b) Projeto de pesquisa identificado com o nome do Orientador e título (máximo 15 páginas, sem contar as referências bibliográficas, fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5). Projetos indevidamente identificados e em desacordo com este formato serão desclassificados pela Comissão de Pesquisa do Departamento/Instituto de origem. **(ANEXAR)**

c) Plano de atividades do bolsista (máximo 4 páginas), apresentado em separado e identificado com o nome do orientador e título do projeto, contendo, **obrigatoriamente**, os seguintes itens: - objetivos específicos a serem alcançados; atividades a serem desenvolvidas de forma detalhada demonstrando,



claramente, que o bolsista terá acesso a métodos e processos científicos; relevância e interesse do trabalho proposto; cronograma de execução para um período de doze meses. **(ANEXAR)**

**d) Currículo Lattes do orientador, atualizado**, incluindo apenas: titulação, publicações, orientações concluídas e depósito de patentes, no período 2014 em diante, salvo conforme ANEXO III. **(ANEXAR)**

**SERÃO DESCLASSIFICADOS CURRÍCULOS INCLUINDO A PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO ORIENTADOR ANTERIOR A 2014 E ATIVIDADES NÃO RELACIONADAS NO ANEXO II.**

**OBS: Conforme instruído no Anexo II, só serão pontuados “Trabalhos publicados em anais de evento (completo)” se estas publicações forem reconhecidas pelo Documento de área CAPES. Ou seja, os “Trabalhos publicados em anais de evento (resumo)” e os “Trabalhos publicados em anais de evento (resumo expandido) devem ser excluídos.**

**e) Produção do Orientador (PREENCHER ONLINE).**

**f) Caso possua, Comprovante de financiamento** contendo prazo de vigência do Projeto **(ANEXAR)**

**g) Comprovante** de que o Orientador pertence a **grupo de pesquisa** cadastrado e **certificado** pela Instituição no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, base corrente. O Grupo de Pesquisa deve estar atualizado. Só serão aceitos os comprovantes com o carimbo **CERTIFICADO PELA INSTITUIÇÃO**, conforme ANEXO IV. **(ANEXAR)**

**É imprescindível que o professor solicitante confirme a submissão da proposta após concluir o preenchimento da inscrição, para efeitos de conclusão da solicitação. Será considerada a última versão submetida.**

## **6. JULGAMENTO E RESULTADO DA SELEÇÃO**

A análise dos processos de inscrição, de acordo com critérios determinados neste edital, será efetuada pelo Comitê Institucional composto por 8 (oito) professores pesquisadores, representando as áreas de Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde, Exatas e Tecnológicas e Humanas, Letras e Artes. As Comissões de Pesquisa dos Departamentos/Institutos avaliarão os projetos e planos de trabalho.

A nota final de cada candidato será definida pela soma das notas: do currículo do orientador (**38%**), do projeto de pesquisa (**50%**) e do plano de trabalho proposto (**12%**). A cota de bolsas dos Centros e Institutos será concedida proporcionalmente à demanda qualificada (processos que atendem plenamente às condições do Edital).

Os resultados parcial (distribuição de 95% da cota) e final serão divulgados no SISPPG (<https://www2.dti.ufv.br/sisppg/scripts/portal/>) em 06/02/2017 e 13/02/2017, respectivamente.

## **7. RECURSO** (Reserva técnica de 5% da cota de bolsas)

Solicitação pelo orientador: 07 e 08/02/2017.

Local: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, exclusivamente via ofício.

Julgamento: 09/02/2017 pelo Comitê Institucional de Seleção e Acompanhamento do PIBIC.

Serão analisados apenas os processos em que for detectada ou denunciada a inobservância das exigências deste Edital. Não haverá reavaliação de mérito das solicitações.

Resultado do recurso: será encaminhado em 10/02/2017 aos orientadores solicitantes.

Após julgamento dos recursos, a bolsa da reserva técnica que não forem utilizadas serão concedidas seguindo-se a classificação anteriormente descrita.



## 8. CADASTRAMENTO DO BOLSISTA

O cadastro é feito em duas etapas:

**8.1 Cadastramento online**, via SISPPG, do bolsista FUNARBIC (realizado pelo orientador): no período de 14 a 17 de fevereiro de 2017. Assinatura pelo bolsista/orientador, após término e impressão do conteúdo ao finalizar o preenchimento de todos os campos.

**8.2 Cadastramento na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:** entrega da documentação impressa, preenchida e assinada, do dia 20 a 23 de fevereiro de 2017, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

**8.2.1 Documentos a serem entregues:**

### 8.2.1.1 DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO

a) Cadastramento online (Termo de Compromisso e Ficha Cadastral bolsista/orientador), item 8.1

### 8.2.1.2 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO BOLSISTA

- a) Comprovante de Cadastro do Currículo Lattes
- b) Histórico escolar (retirar no Registro escolar)
- c) Cópia do CPF e RG

## 9. SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

**a)** O Orientador deverá substituir o bolsista com desempenho insatisfatório, que tenha interrompido o curso, desistido ou sido desligado, ou por outra razão fundamentada, desde que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente.

**b)** A substituição do bolsista dar-se-á mediante justificativa do orientador e indicação de novo bolsista cujo CRA (Coeficiente de Rendimento Acumulado) seja igual ou superior ao valor constante do ANEXO I. Caso contrário, a bolsa será repassada à proposta melhor classificada do próprio Departamento/Instituto.

**c)** No caso de cancelamento de bolsa, o bolsista ficará obrigado a entregar relatório das atividades desenvolvidas no Programa ao orientador, que o encaminhará, à PPG, via SISPPG.

**d)** Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema no período de vigência do Programa do qual participava.

**e)** É vedado ao orientador repassar a outro pesquisador a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador (exoneração, afastamento para treinamento), a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica.

**f)** Procedimentos para substituição, vide página da PPG: [http://www.ppg.ufv.br/?page\\_id=573](http://www.ppg.ufv.br/?page_id=573).

## 10. DO REGISTRO DO PROJETO

a) Se contemplado com bolsa, o projeto deverá ser registrado no SISPPG até dia 30 de abril de 2017.

b) Para fins de registro no SISPPG (<https://www2.dti.ufv.br/sisppg/>), os projetos de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais deverão, obrigatoriamente, ter aprovação, respectivamente, do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) e da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
36570-000 - VIÇOSA, MG BRASIL  
Fone: (31)3899-2147/2149 FAX: (31) 3899-2148 E-mail: [ic.ppg@ufv.br](mailto:ic.ppg@ufv.br)

**FUNARBE**  
Vinculada à Universidade Federal de Viçosa

UFV. No caso de projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados (OGM), a aprovação será junto a Comissão Interna de Biossegurança (CIBio) da UFV.

## **11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA**

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado ou revogado por decisão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

### **ANEXOS**

- I - Tabela de coeficiente de rendimento mínimo para os candidatos a bolsa
- II - Critérios de julgamento
- III - Como preparar o Lattes professor/estudante
- IV - Como preparar o comprovante do Grupo de Pesquisa
- V - Calendário

### **IMPORTANTE**

Inscrições com documentação incompleta ou em desacordo com o presente Edital serão eliminadas do processo seletivo.

A avaliação do FUNARBIC visa tão somente classificar candidatos a serem contemplados com bolsa. A ordem de classificação não deve, em hipótese nenhuma, ser usada como referencial de mérito científico ou funcional.

Viçosa-MG, 11 de novembro de 2016.

Prof. Luiz Alexandre Peternelli  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFV

Prof. Rubens Leonardo Panegassi  
Coordenador do PIBIC/UFV



## ANEXO I – TABELA DE COEFICIENTE DE RENDIMENTO MÍNIMO

### Campus Viçosa

Curso	Total de Alunos	Coeficiente
Administração	89	69.7
Agronegócio	49	64.6
Agronomia	405	68.0
Arquitetura e Urbanismo	82	79.9
Bioquímica	60	72.4
Ciência da Computação	63	67.2
Ciência e Tecnologia de Laticínios	44	67.0
Ciências Biológicas	84	76.9
Ciências Contábeis	63	76.2
Ciências Econômicas	80	66.5
Ciências Sociais	96	75.4
Comunicação Social	59	83.1
Cooperativismo	56	70.2
Dança	35	76.9
Direito	114	78.7
Economia Doméstica	41	73.2
Educação Física	130	70.8
Educação Infantil	59	74.2
Enfermagem	87	76.1
Engenharia Agrícola e Ambiental	66	66.0
Engenharia Ambiental	69	68.5
Engenharia Civil	126	74.3
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	75	69.6
Engenharia de Alimentos	112	68.1
Engenharia de Produção	79	71.8
Engenharia Elétrica	78	70.6
Engenharia Florestal	126	72.6
Engenharia Mecânica	87	68.6
Engenharia Química	83	76.5
Física	49	62.5
Geografia	97	77.0
História	75	78.9
Letras	104	81.3
Licenciatura em Ciências Biológicas	62	69.9
Licenciatura em Educação do Campo	104	81.0
Licenciatura em Física	29	60.0
Licenciatura em Matemática	31	61.8
Licenciatura em Química	39	63.8
Matemática	48	64.2
Medicina	99	82.6
Medicina Veterinária	121	73.6
Nutrição	92	75.3
Pedagogia	96	85.3
Química	71	67.4
Secretariado Executivo Trilíngüe, Português, Francês, Inglês	41	81.4
Zootecnia	126	64.2



#### Campus Rio Paranaíba

Curso	Total de Alunos	Coefficiente
Administração - Integral	58	68.0
Administração - Noturno	59	71.4
Agronomia	75	69.8
Ciência e Tecnologia de Alimentos	33	61.6
Ciências Biológicas	44	65.4
Ciências Contábeis	66	71.8
Engenharia Civil	94	71.3
Engenharia de Produção	74	64.7
Nutrição	37	68.3
Química	27	68.5
Sistemas de Informação - Integral	50	62.0
Sistemas de Informação - Noturno	46	64.1

#### Campus Florestal

Curso	Total de Alunos	Coefficiente
Administração	75	75.6
Agronomia	69	66.4
Ciência da Computação	44	64.1
Ciências Biológicas - Licenciatura	32	71.4
Educação Física - Licenciatura	52	69.1
Engenharia de Alimentos	56	67.9
Física - Licenciatura	12	65.9
Matemática - Licenciatura	17	64.1
Química - Licenciatura	23	62.7
Tecnologia em Gestão Ambiental	33	66.7

**Obs.: Para cálculo do valor mínimo de coeficiente de rendimento foi utilizado o valor correspondente ao menor coeficiente de rendimento do grupo dos 40% melhores estudantes do curso (coeficientes de rendimento fornecidos pela Diretoria de Registro Escolar, novembro de 2016).**



## ANEXO II - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

### 1. Avaliação do orientador: (38 pontos)

O valor máximo de pontos obtido na avaliação de currículo, entre os docentes do Departamento/Instituto, será considerado equivalente a maior nota (38 pontos). As demais notas serão calculadas proporcionalmente.

#### CRITÉRIOS:

##### a) Titulação

- Bolsista produtividade em Pesquisa do CNPq = 1,0

##### b) Publicações

- autor/coautor de livros e capítulos publicados no País (Obs.: É necessário que o livro possua ISBN. Caso contrário, será desconsiderado)
  - livro = 3,0/livro
  - capítulo de livro = 1,0 /capítulo
  - organizador de livro = 0,5 / livro
- autor/coautor de livros publicados no Exterior (Obs.: É necessário que o livro possua ISBN. Caso contrário, será desconsiderado)
  - livro = 4,0/livro
  - capítulo de livro = 2,0 /capítulo
  - organizador de livro = 1,0 / livro

##### c) Autor/ coautor de artigos completos publicados em periódicos científicos incluídos no último ano avaliado pelo sistema QUALIS/CAPES, disponível na Plataforma Sucupira:

Classificação	Pontuação/Artigo
A1	2,0
A2	1,7
B1	1,4
B2	1,1
B3	0,8
B4	0,5
B5	0,2

##### d.) autor/ coautor de trabalhos publicados em anais de eventos (completo) – somente nos casos em que a publicação em anais for atestada pelo DOCUMENTO DE ÁREA CAPES:

- evento nacional = 0,2 / trabalhos publicados em anais de eventos (completo) -  
evento internacional = 0,5 / trabalhos publicados em anais de eventos (completo)

##### e) Orientações concluídas:

- **Iniciação Científica (órgãos de fomento e/ou empresas)**
- - orientador = 0,5/estudante
- **Monografia com banca examinadora**
- - orientador = 0,25/monografia
- **Mestrado**
- - orientador = 1,0/estudante



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
36570-000 - VIÇOSA, MG BRASIL  
Fone: (31)3899-2147/2149 FAX: (31) 3899-2148 E-mail: [ic.ppg@ufv.br](mailto:ic.ppg@ufv.br)

**FUNARBE**  
Vinculada à Universidade Federal de Viçosa

- - **coorientador ou conselheiro = 0,25/estudante**
  - **Doutorado**
  - - **orientador = 2,0/estudante**
  - - **coorientador ou conselheiro = 0,5/estudante**
- f) **Depósito de patente = 2,0/patente**  
g) **Registro de software = 1,00/ software**  
h) **Cultivar = 3,0/cultivar**

### **2. Avaliação do projeto:** (MÁXIMO 50 PONTOS)

Considerando os critérios abaixo, as Comissões de Pesquisa dos Departamentos/Intitutos deverão atribuir notas aos projetos conforme:

- mérito científico= 30 pontos;
- viabilidade técnico-financeira= 15 pontos;
- política de pesquisa do Departamento/ Instituto = 5 pontos.

### **3. Avaliação do plano de atividades:** (MÁXIMO 12 PONTOS)

Considerando os critérios abaixo, as Comissões de Pesquisa dos Departamentos/Institutos deverão atribuir notas aos planos de atividades conforme:

- Adequação dos objetivos estabelecidos e atividades previstas no plano ao projeto proposto (3,0 pontos);
- Adequação ao perfil do aluno de iniciação científica (3,0 pontos);
- Viabilidade de execução das atividades propostas de acordo com o cronograma apresentado (3,0 pontos);
- Evidência de que o plano de trabalho tem caráter estritamente estimulador e formador de recursos humanos para a pesquisa (3,0 pontos).

### ANEXO III

#### Como Preparar o Currículo Lattes/Professor

- no site [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br), selecione “Plataforma Lattes”
- na página seguinte, selecione “atualizar currículo”
- na página seguinte, preencha: Login (CPF ou e-mail) e Senha
- na página seguinte, na barra lateral, selecione “Exportar”
- na página, seguinte “selecione: “RTF” e “Confirmar”
- na página seguinte:

#### No lado esquerdo da página selecione:

Formação acadêmica/titulação.

Artigos completos publicados.

Livros e capítulos - após “Exportar” o currículo em “RTF”.

Trabalhos publicados em anais de evento (somente nos casos em que a publicação em anais for atestada pelo DOCUMENTO DE ÁREA CAPES)- após “Exportar” o currículo em “RTF”, excluir os “Trabalhos publicados em anais de evento (resumo)” e “Trabalhos publicados em anais de evento (resumo expandido)”.

Patentes e registros.

Orientações e Supervisões.

É imperativo que o ISBN do livro seja digitado.

Salvar currículo em PDF.

#### No lado direito da página selecione:

Modelo de currículo, selecione: “personalizado”

Padrão de referência bibliográfica, selecione: “ABNT”

Indexador - não há necessidade de selecionar nada

Produção, selecione: “utilizar citação bibliográfica informada”

Período de Produção “a partir de 2014”.

Confirmar e abrir o currículo.

#### Como Cadastrar Currículo Lattes/Estudante

#### (Caso o estudante ainda não tenha Currículo Lattes Cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq)

O estudante deve seguir os seguintes passos:

Entrar em [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br);

Clicar em [PLATAFORMA LATTES](#);

Na próxima tela, [CURRICULO LATTES](#), clicar em [CADASTRAR](#)

Na próxima tela, leia as condições do Termo de adesão e compromisso da base de dados Lattes e insira as informações solicitadas.

Proceda o preenchimento do Currículo.



## ANEXO IV

### Exemplo de como preparar o comprovante do Grupo de Pesquisa

1. no site [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br), selecione “Plataforma Lattes”.
  2. na página seguinte, localize o “Diretório dos Grupos de Pesquisa”, situado à direita e selecione “Acessar o portal do Diretório”
  3. na página seguinte, selecione “Buscar Grupos”
  4. na página seguinte, selecione “Grupo” em “Consultar por” e acima, no “Termo de Busca”, escreva o nome do “Grupo de Pesquisa” de maneira correta, tal como está registrado no “Diretório dos Grupos de Pesquisa”
  5. na página seguinte selecione o “Grupo de Pesquisa”
  6. na página seguinte, confirme os dados desejado e confirme se possui o carimbo “Certificado pela Instituição” em verde, tal como é possível ver indicado no exemplo abaixo:
6. Salvar a **página do “Grupo de Pesquisa” em PDF.**

Grupo de pesquisa

# Nome do Grupo de Pesquisa

Endereço para acessar este espelho: [dgp.cnpq.br/dgp/espelho/grupo/xxxxxxxxxxxxxxxxxxx](http://dgp.cnpq.br/dgp/espelho/grupo/xxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Identificação	
Situação do grupo:	Certificado
Ano de formação:	2013
Data da Situação:	22/02/2014 10:26
Data do último envio:	30/06/2015 14:19
Líder(es) do grupo:	Líder(es) do grupo:
Área predominante:	Área predominante:
Instituição do grupo:	Universidade Federal de Viçosa - UFV
Unidade:	Universidade Federal de Viçosa

Endereço / Contato

Endereço

Logradouro: Av. P. H. Rolfs

Número: s/nº

Complemento:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
36570-000 Viçosa, MG  
Tel 31 3899-2147 e-mail: [ic.ppg@ufv.br](mailto:ic.ppg@ufv.br)

**FUNARBE**  
Vinculada à Universidade Federal de Viçosa

**FUNARBIC**  
**PROGRAMA DE APOIO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES/UFV**

SELEÇÃO DE BOLSISTAS  
(PERÍODO DE MARÇO DE 2017 A FEVEREIRO DE 2018)

**ANEXO V - CALENDÁRIO**

<ul style="list-style-type: none"><li>• Divulgação do edital</li></ul>	11 de novembro de 2016
<ul style="list-style-type: none"><li>• Inscrições</li></ul>	11 de novembro às 17h30min. do dia 12 de dezembro de 2016
<ul style="list-style-type: none"><li>• Avaliação de currículo dos orientadores pelo Comitê Institucional</li><li>• Avaliação dos projetos e planos de trabalho pela Comissão de Pesquisa dos Departamentos/Institutos.</li></ul>	13 de dezembro de 2016 a 02 de fevereiro de 2017
<ul style="list-style-type: none"><li>• Divulgação do resultado parcial da seleção</li></ul>	06 de fevereiro de 2017
<ul style="list-style-type: none"><li>• Recurso</li></ul>	07 e 08 de fevereiro de 2017
<ul style="list-style-type: none"><li>• Julgamento do recurso</li></ul>	09 de fevereiro de 2017
<ul style="list-style-type: none"><li>• Divulgação do resultado final</li></ul>	13 de fevereiro de 2017
<ul style="list-style-type: none"><li>• Cadastramento <i>online</i> dos bolsistas</li></ul>	14 a 17 de fevereiro de 2017
<ul style="list-style-type: none"><li>• Entrega da documentação do cadastro impressa na PPG</li></ul>	20 a 23 de fevereiro de 2017
<ul style="list-style-type: none"><li>• Início das atividades do bolsista</li></ul>	01 de março 2017

**PARA ACESSO AO EDITAL, DEMAIS INFORMAÇÕES E EFETUAR A INSCRIÇÃO ENTRE NO ENDEREÇO: [www.sisppg.ufv.br](http://www.sisppg.ufv.br)**